



Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano III - Nº 593 - Quinta-feira 09 de Outubro de 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apicás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2008.

SILDA KOCHEMBERGER, PREFEITA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 15 de Junho de 2008, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apicás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; **2** - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver; **3** - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF; **4** - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); **5** - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal; **6** - 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes; **7** - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; **8** - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); **9** - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena; **10** - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; **11** - Fotocópia autenticada do comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Inscrição: 297 Nome: NILSON FERNANDES BALIERO	Classificação: 6º
Inscrição: 221 Nome: ADRIELLY OISSA	Classificação: 7º
Inscrição: 001 Nome: CRISTIANO BAUMANN	Classificação: 8º
Inscrição: 316 Nome: ANDRIELE DA COSTA E SILVA	Classificação: 9º
Inscrição: 207 Nome: ROLANGIA DE SOUZA SILVA	Classificação: 10º

Cargo: **AGENTE DE VIGILÂNCIA**

Inscrição: 293 Nome: GIANDERSON ROSARIO	Classificação: 4º
Inscrição: 191 Nome: DORIEDSON OLIVEIRA MAXIMO	Classificação: 5º

GABINETE DA PREFEITA
Em 09 de Outubro de 2008.

SILDA KOCHEMBERGER
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Araputanga

PORTARIA N.º. 71/2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear **Sr.º NILTON ROBERTO ZAGATTI**, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Urbanismo**, na Secretaria de Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008

Objeto: *Aquisição de Peças para Manutenção dos Ônibus Escolares*
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do expediente apresentado pela PREGOEIRO, resolvo **ANULAR** o presente certame, por motivo do mesmo conter vícios insanáveis, devido a ter sido feita erroneamente a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, o que caracterizou uma ilegalidade, em conformidade com o Art. 14, combinado com o Art. 49 da lei nº 8.666/93, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Araputanga - MT, 03 de outubro de 2008.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**DECRETO Nº 098/2008**

Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Homologado pelo Decreto n.º 009/2007 de 14 de fevereiro de 2007 e em conformidade com o Edital de Convocação nº 024/2008.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

CARGO: OPERADOR MÁQUINA LEVE – TRATOR DE PNEU – NÍVEL 1 – 40 HS
§ OZÉIAS DE FRANÇA SILVA

Art.2º - A validade das nomeações de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 009/2007, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único – Serão exonerados os candidatos nomeados por este Decreto que não comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, previsto no §4º do artigo 28 da Lei Complementar 001/2005.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES
Sec. Mun. Adm. e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2008

O Sr. **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: OPERADOR MÁQUINA LEVE – TRATOR DE PNEU	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
	07	00098	OZÉIAS DE FRANÇA SILVA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 09 de outubro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO - I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2008

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G)02 cópias
Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias
Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação. 02 cópias
Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino). 02 cópias
Xerox Certidão de Casamento/CPF (caso for casado(a) ou RG/CPF Amásio(a). 02 cópias
Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos/CPF / Dependentes/CPF (menores 14 Anos) . 02 cópias
Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) . 02 cópias
Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo. 01 cópia

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)

Original Declaração de bens (modelo anexo III)

Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social

Original PIS / PASEP (se for cadastrado)

Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

Original Atestado de Sanidade Física.

>>> Este Atestado será realizado pelos 02 (Dois) Médicos nomeados pela Portaria Municipal Nº 018/2007.

>>> **Dr. Márcio Ribeiro Sales – ENDOCLÍNICA**, Av. Castelo Branco, 120-A – Centro.

Telefone (65) 3361-2420.

2ª, 3ª, 5ª e 6ª Feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;
4ª Feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

>>> **Dr. Ricardo Antônio Faig Torres – INTERCLÍNICA**, Av. Cuiabá, 921 – Centro.

Telefone (65) 3361-1581.

2ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 11:00 às 12:00 horas;

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 17:00 às 18:00 horas.

Original Atestado Psicológico.

>>> Este Atestado será realizado pelo Psicólogo nomeado pela Portaria Municipal Nº 018/2007.

>>> **Fábio Luis Sé Balão – PROCLIN** - Avenida Joaquim Mariano de Miranda, 666 - Centro.

Telefone (65) 3361-1421.

2ª Feira das 14:00 às 17:00 horas; 6ª Feira das 08:00 às 10:00 horas e Sábado das 09:00 às 10:00 horas

>>> Levar na **Caixa Econômica Federal, Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de Água ou Luz**, para abertura de uma **Conta Corrente ou Conta Salário**, para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no Depto Pessoal. (**não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!**)

PARA O CARGO DE PROFESSOR===CONTA NO BANCO DO BRASIL(será aberta pela Prefeitura)

>>> Após aprontar “**TODA**” a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2008

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____, portador(a) do C.P.F. Nº _____, na presente data, **não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2008.

* assinatura *

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO - III
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2008

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. N.º _____ e do C.P.F. N.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____/MT., Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data possuo os seguintes bens:

1) BENS MÓVEIS

Item	Descrição do Bem	Valor – R\$
01	_____	_____
02	_____	_____
03	_____	_____
04	_____	_____

2) BENS IMÓVEIS

Item	Descrição do Bem	Valor – R\$
01	_____	_____
02	_____	_____
03	_____	_____
04	_____	_____

3) VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS TOTAL GERAL – R\$ _____

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verídicas.

_____, ____ de _____ de 2008.

* assinatura *

LEI MUNICIPAL Nº. 1.799/2.008

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barra do Bugres - MT, relativas ao exercício financeiro de 2009, compreendendo:

- I – As Diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- III – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV – As disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais; e
- V – As disposições gerais.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constante do anexo respectivo.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I – Melhorar a qualidade de Vida para promover a Cidadania;
- II – Reduzir o número de pessoas em condições de Vulnerabilidade Social.
- III – Promover o desenvolvimento sustentável da economia de Barra do Bugres, fortalecendo a competitividade a diversificação e a atração de novas empresas para nosso território;
- IV – Garantir o uso ordenado dos Recursos Naturais com vistas ao desenvolvimento sócio econômico com qualidade ambiental
- V – Melhorar o desempenho da Gestão Pública Municipal;
- VI – Dar sustentabilidade à Gestão das políticas públicas, garantindo o equilíbrio fiscal e capacidade de financiamento do Município, visando atendimento das necessidades da Sociedade;

VII – Garantir a Sociedade Barrabugrense produtos de qualidade no tocante à Educação, Saúde e Assistência Social;

VIII – Ampliar o Acesso à Educação Infantil e Educação Especial na Rede Municipal de ensino;

IX – Assistência a Criança e ao adolescente;

Parágrafo Único – A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamento fiscal e de Seguridade Social obedecerá às disposições da Portaria n.º 589, de 27 de Dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - O projeto de Lei Orçamentário será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Artigo 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá;

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento de investimento das empresas;

III – O Orçamento da seguridade Social.

§ 2º - Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a categoria econômica, os grupos de despesa, a modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - As prioridades e metas para o exercício financeiro 2009 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008, obedecerá as seguintes disposições:

I – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos;

II – Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III – As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuado de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V – Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI – As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2008;

VII – Somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como depois de contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da Administração indireta, encaminharão a Secretaria de Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de agosto de 2008.

Parágrafo Único - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de Julho do corrente exercício, projetadas até o seu final, observando-se o limite de 3% (três por cento) da receita corrente líquida.

Art. 9º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º - A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – Destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
II – Destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente, instalações, materiais de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

§ 3º - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuição, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 10 – O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I – Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II – Se houver, expressa autorização em Lei específica, detalhando o seu objeto;
III – Seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 11 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 12 – Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de débitos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 13 – Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas bimestrais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício

financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 14 - Caso ocorra frustrações das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2008 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por Decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 15 – O Poder Legislativo deverá elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 16 – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II – Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;
IV – Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-se aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 17 – O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salário, incluindo:

I – A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II – A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III – O provimento de empregos e contratações de emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite Máximo de 02 (duas) horas por jornada.

Parágrafo único - Fica vedada a contratação de hora extra, quando a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, ressalvados os casos de serviços essenciais tais como Saúde, Educação, Abastecimento de água e limpeza pública.

Art. 19 – O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada semestre, não poderá exceder o percentual da Receita Corrente Líquida, conforme determina artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, em termos percentuais:

§ 1º - O limite de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeada com recursos provenientes:
 - a) Da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
- V - Das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 20 - Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 15 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária de 2009 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 21 - Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, a fim de adequar os recursos nas unidades orçamentárias, conforme determina a Constituição Federal, desde que seja com autorização legislativa.
- II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa fixada para o exercício, nos termos do artigo 7º (sétimo) da Lei Federal 4.320/64, obedecido aos dispositivos do artigo 43 (quarenta e três) da mesma lei.

Art. 22 - O Controle Interno dos Poderes Legislativo e Executivo serão responsáveis pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas inseridos na Lei Orçamentária, desde que os balancetes sejam encaminhados nos prazos previstos em lei.

Art. 23 - Caso o Projeto de Lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, aos 29 dias do mês de Setembro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cáceres

DECRETO Nº 601
DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a prorrogação de contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931, de 15.04.05, c/c art. 73, V, "d" da Lei Federal nº. 9.504/97 - Lei das Eleições.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 16777, de 21 de agosto de 2008, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social - INSS e Regime Jurídico Estatutário - Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Adriana de Fátima Bernardes Rodrigues	01.07.08 a 12.12.08	20 H/A
Edenilda A. Corrêa	01.07.08 a 12.12.08	20 H/A
Lucilene de M. Barbosa	01.07.08 a 12.12.08	20 H/A

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., 15 de setembro de 2008

MASATO NAKAHARA
Prefeito em Exercício

ZUBEIDE PEIXOTO AMBRÓSIO CURVO
Secretária Municipal de Administração Interina

Assinado em 15.09.08

DECRETO Nº 603
DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931, de 15.04.05, c/c art. 73, V, "d" da Lei Federal nº. 9504/97 - Lei das Eleições.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 16777 de 21 de agosto de 2008 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social - INSS e Regime Jurídico Estatutário - Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	HAZ.	PERÍODO	C.H.	SALÁRIO
Carleni Araújo	Assistente Administrativo	04.08.08 a 12.12.08	40 horas	R\$ 509,00
Cristina da R. Nogueira	Matemática	04.08.08 a 12.12.08	22 horas	R\$ 577,43
Elida Rezende da Silva	Assistente Administrativo	04.08.08 a 12.12.08	40 horas	R\$ 509,00
Elizângela da C. da Silva	Letras	04.08.08 a 12.12.08	40 horas	R\$ 1.049,88
Ellen Mara P. Egues	Auxiliar de Serviços Gerais	04.08.08 a 12.12.08	40 horas	R\$ 415,00
Hedi de Alcântara Arcaño	Assistente Administrativo	04.08.08 a 12.12.08	40 horas	R\$ 509,00
Jane de Lima C.	História	04.08.08 a 12.12.08	35 horas	R\$ 918,64

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Freli		12.12.08		
Luiz Carlos da Silva	Matemática	04.08.08 a 12.12.08	20 horas	R\$ 524,93
Selma de Albuquerque Rodrigues	Pedagogia	04.08.08 a 12.12.08	40 horas	R\$ 1.049,88
Selvana Aparecida de Luna	Auxiliar de Serviços Gerais	04.08.08 a 12.12.08	40 horas	R\$ 415,00
Simone dos Reis	Pedagogia	04.08.08 a 12.12.08	20 horas	R\$ 524,93
Zirlei das Graças Vilela	Biologia	04.08.08 a 12.12.08	30 horas	R\$ 787,41

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a contas da Dotação Orçamentária 3.1.90.04 - 0005 - Contratação por Tempo Determinado - FUNDEB - da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., 15 de setembro de 2008.

MASATO NAKAHARA
Prefeito em Exercício

ZUBEIDE PEIXOTO AMBRÓSIO CURVO
Secretária Municipal de Administração Interina

Assinado em 13.09.08

DECRETO Nº. 610
DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931, de 15.04.05, c/c art. 73, V, "d" da Lei Federal nº. 9.504/97 - Lei das Eleições.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 15769, de 06 de agosto de 2008, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social - INSS e Regime Jurídico Estatutário - Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.09.08 a 12.12.08.

Centro Municipal de Educação Infantil

NOME	CARGO
Arlete Luiza de Souza	Aux. Des. Infantil
Domingos Ortiz Ramos	Professora
Fabiana Ferreira da Silva	Professora
Fátima Lis da Silva	Professora
Helen Cristine Almeida	Aux. Des. Infantil
Jane Leobaldina dos Santos	Aux. Des. Infantil
Karoline Menacho da Silva	Aux. Des. Infantil
Katiane Artiaga C. Santana	Professora
Luciana Ferraz Gomes	Professora
Maria Rosicler do Nascimento	Aux. Des. Infantil
Marli Pereira Pisco Lemes	Professora
Nádia Francisca Bacellar Garcia	Professora
Vera Lucia Silva de A. Oliveira	Professora
Walquiria Paulino da Silva	Aux. Des. Infantil

E. M. Brincando e Aprendendo

NOME	CARGO
Ana Cristina da Silva Vieira	Aux. Des. Infantil
Ana Luiza de Oliveira El Chamy	Professora

Andina Maria Santos Leite	Professora
Bernardina Martins da Silva	Aux. Serv. Gerais
Daians Cebalho Leite	Aux. Des. Infantil
Débora Regina Bernardo Viana	Professora
Edna Garcia Silva	Professora
Elsângela dos Santos Silva	Professora
Eva Benedita de Almeida	Aux. Des. Infantil
Jane Antunes Magalhães	Professora
José Francisco de Moraes	Guarda
Laura P. da Rocha Leite	Aux. Des. Infantil
Maurieth Rodrigues Oliveira	Professora
Nivia Gomes da S. Miguel	Professora
Roseli Alves Santana	Assist. Administrativo
Suzelaine Cardoso de A. Oliveira	Aux. Des. Infantil

E. M. Fazendo Arte

NOME	CARGO
Maria da Guia Rodrigues	Professora
Wilza Renata de Souza	Aux. Des. Infantil
Lilyanne Cavalcante Rocha	Aux. Des. Infantil
Marilavira C. Moreira	Aux. Des. Infantil
Susllen Cristina Bianchi	Aux. Des. Infantil

E. M. Dom Máximo Bienenés

NOME	CARGO
Ana Lúcia dos Santos	Professora
Antonia da Costa de Souza	Aux. Serv. Gerais
Claudia Aparecida R. de Oliveira	Professora
Elizana Regina de Almeida	Professora
Emilene de Miranda Pinto	Professora
Kátia Miriam dos S. Reis	Professora
Maria Aparecida de Carvalho	Professora
Maria Iva Ramos de Oliveira	Professora
Rejane Löffler	Professora
Sandra Teshima	Professora
Vanda Inês Pegaiari	Professora

E. M. Duque de Caxias

NOME	CARGO
Adalci de Lima	Professora
Angélica Aparecida Sversut	Professora
Flaviane Cavalcante Gonçalves	Professora
Maria Aparecida C. Silva	Professora

Maria Aparecida S. Catelan	Professora
Maria Santana da S. Egues	Professora
Solange Aparecida Benachio	Professora

Núcleo Buscando o Saber e Gotinhas do Saber

NOME	CARGO
Adilson da Silva Lara	Guarda
Ana Flávia da Silva	Aux. Des. Infantil
Antonio Benedito de Arruda	Guarda
Cristiane Bastos Pires	Aux. Des. Infantil
Diana Lúcia Cardoso	Professora
Evandira Regina Gil	Professora
Kátia Fabiana Ferraz Gomes	Professora
Luciana B. de Souza	Aux. Des. Infantil
Marcio Cristóvão S. Bispo	Professor
Nair Ferreira Gomes	Aux. Des. Infantil
Rosângela Cristina da Silva	Professora
Rozângela Pinto de Miranda	Aux. Serv. Gerais
Rosilaine Costa Campos	Professora
Rosilene Miriam Costa Leonel	Professora

Núcleo Jardim Paraíso e Garças

NOME	CARGO
Antonio Cândida	Guarda
Clarice Laura do Nascimento	Professora
Jesuina de Souza Pereira	Professora
José de Arimateia G. dos Santos	Assist. Administrativo
Márcia Helena R. Toledo	Professora
Marcel Santos da Silva	Professora
Marlene Gonçalves de Azevedo	Professora
Nadir Costa da Silva	Aux. Serv. Gerais
Neurimarcia Chaves de Souza	Professora

E. M. Isabel Campos

NOME	CARGO
Caroline Furllaneto Amorim	Professora
Dayana Priscila de S. Benevides	Assist. Administrativo
Maria de Nazare de S. Paula	Professora
Patricia Ramos Bertoldo	Professora
Ronyer Leite Egues	Professora
Rosimeire da Cunha Scarpas Dias	Professora
Weber Giuliano Barbosa	Professora

E. M. Prof. Eduardo Benevides Lindote

NOME	CARGO
Ana Maria Luz do Carmo	Professora
Emerson José Pereira	Guarda
Irene Aparecida Silva Aiub	Professora
Jocilene Maria Olanda Silva	Professora
Luiz Miguel Ribeiro de Moura	Professora
Luziene Lucia de França	Professora
Marina Leonidas Lopes	Professora
Maximiano F. de Araujo	Guarda
Paulo Vieira da Silva	Professor
Shirley Luiz de Oliveira	Professora

E. M. Prof. Erenice Simão Alvarenga

NOME	CARGO
Antonia Mariluci de S. Freitas	Professora
Josefina Paixão da Silva Santos	Professora
Luciana Paixão dos Santos	Aux. Serv. Gerais
Maria Catarina da Silva	Professora
Ruth Artiaga	Professora
Tatiane da Silva	Professora

E. M. Raquel Ramao da Silva

NOME	CARGO
Ana Maria Cruz da Silva	Professora
Dalva Deluque	Aux. Serv. Gerais
Dalva dos Santos Ranzani	Professora
Gisa Laura Maria Egues dos Reis	Professora
Helenice Maria de Souza	Professora
Itani das Dores Lira	Professora
Margarida Eneidina F. da Silva	Professora
Maria José Magalhães Severino	Professora

Núcleo Jardim Guanabara

NOME	CARGO
Aleksander Ferro	Professor
Diva Maria Fardim	Aux. Serv. Gerais
Juciana Rodrigues de Souza	Professora
Rosilene Simões Miranda	Professora
Taise Nunes Silva	Professora

Núcleo Novo Oriente e Vila Real

NOME	CARGO
Andria Paula de Freitas	Professora
Carolina Pachuri	Professora
Isabela Tois da Silva	Professora
Juliane F. Cordeiro Rojas	Professora
Renildes Bueno da Silva	Professora
Sandra Ludgerio Begerra	Professora
Valdese Rodrigues Santos	Professora
Valdinéia Aparecida da Silva	Professora

E. M. Pequeno Sábio

NOME	CARGO
Eliane Pereira Manjara	Aux. Serv. Gerais
Fabiana Alves da Fonseca	Aux. Des. Infantil
Gloria Maria C. de Oliveira	Aux. Des. Infantil
Maria de Lourdes Artiaga Silva	Professora
Maria Iracema de A. Pinheiro	Aux. Des. Infantil
Marlei Juvenal da Conceição	Aux. Des. Infantil
Sandra Ilmara da Silva	Professora
Sandra Regina de A. Barros	Professora
Silvia Maria Soares	Professora
Teresa de Fátima da Silva	Aux. Des. Infantil

E. M. Lazara Falqueiro de Aquino

NOME	CARGO
Daniel Campos Barcelos	Professora
Isabel Cristina S. S. da Silva	Professora
Jorge Ferreira de Campos	Guarda
Leilane Fátima Deluque	Aux. Serv. Gerais
Mariana Zuleida R. Pereira da Silva	Professora
Marli Aparecida da S. Correa	Professora
Marta Norberto da Silva	Aux. Serv. Gerais
Paula Domingas de Almeida Silva	Aux. Serv. Gerais

E. M. Santos Dumont

NOME	CARGO
Adilson Martins Hurtado	Guarda
Fernanda Pinto da S. Barros	Professora
Franciane Aparecida C. Ferrari	Professora
Jocinei Silva de Miranda	Professora
Juraci Penha Yurs	Professora

Márcia Cristina dos S. Gonçalves	Professora
Renata Alexandrina O. Rodrigues	Professora
Rosana Clara da Silva	Professora
Ubiraci Prates Garcia	Professor

E. M. Tancredo Neves

NOME	CARGO
Ademildo Pereira de Oliveira	Professor
Elba Mara dos Santos	Professora
Francely Cristina L. dos Santos	Professora
Ignia Marcieli Vieira Sobral	Professora
Jaqueline Fernandes de Souza	Professora
Kelle Moraes Prates Garcia	Aux. Des. Infantil
Marli Aparecida da S. Correa	Professora

Núcleo Vila Irene e Província de Arezzo

NOME	CARGO
Edinercia da S. Araujo	Professora
Elenir dos Santos Silva	Aux. Des. Infantil
Fanie Moreno Gomes	Assist. Administ
Herminda Pinheiro B. Ramos	Aux. Des. Infantil
Josemar Moraes dos Santos	Guarda
Karine Aparecida da Silva	Aux. Des. Infantil
Katiuscia Vilela dos Reis	Professora
Nelza de Souza Braga dos Santos	Professora
Patrícia Regiane P. O. Silva	Aux. Des. Infantil
Regina Brandão R. Silva	Professora
Sandra de Oliveira Leite	Professora
Vanderlucia A. de Oliveira	Professora
Vera de Campos Silva	Professora
Zilma Silva Ramos	Aux. Serv. Gerais

E. M. Vitória Régia

NOME	CARGO
Alessandra Aparecida Caethano	Professora
Isaura do Prado Almeida	Professora
Juliano Cláudio Alves	Professor
Rodrigo Alex de Souza Oliveira	Guarda
Rosângela Barbosa Moraes	Professora
Rosilene de Jantas M. da Silva	Professora
Maria Aparecida Xavier Pazeto	Professora

E. M. Santo Antonio do Caramujo

NOME	CARGO
Claudia Aparecida Souto e Silva	Professora
Damiana dos Reis da Cruz	Professora
Hilda da Silva Magio	Professora
Ivanilde da C. Domingos	Aux. Serv. Gerais
Luiz Henrique F. de Lima	Guarda
Luiza Alves da Silveira	Professora
Maria Aparecida de Freitas	Professora
Maria Valeria de O. Maranguale	Professora
Neuci Gonçalves	Guarda
Renata Queila M. Lopes	Assist. Administ.
Rosalina da Silva Arruda	Professora
Sonia dos Reis Carvalho	Professora

Núcleo de Vila Aparecida

NOME	CARGO
Ana Lucia A. Bernardes	Professora
Joari Costa de Arruda	Professora
José Wilson Catellan	Guarda
Márcia Cristina Toata	Professora
Moises Ribeiro de Souza	Professor
Nilza Maria Arruda	Aux. Serv. Gerais
Rozinei Cuiabano da Silva	Assist. Administ.
Sebastião Almeida Santos	Professora
Thiago Francisco da Costa	Professor

E. M. União

NOME	CARGO
Anderson Cassio Romanzini	Professor
Carlos Alberto Pelacani	Guarda
Cleire Pereira da Silva	Professora
Maria Estelina Borges Tazzo	Aux. Serv. Gerais
Marta Tertunia da C. Gomes	Aux. Serv. Gerais

E. M. São Francisco

NOME	CARGO
Cristiane Rosa V. Pereira	Professora
Gerci Peris da Silva	Guarda
Rosimar Galdino da S. Vieira	Professora

E. M. Prof. Vera Ligia Baldo/BR 070

NOME	CARGO
Elena Mazon	Professora
Isabel Maria de Souza	Professora
Jucelene Sabala de Souza	Professora
Luiz Herculano C. Leite	Professor
Maria Aparecida da Silva	Aux. Serv. Gerais
Maria Aparecida L. da Silva	Professora
Moisés Rocha Guimarães	Assist. Administrat.
Gelson José da Silva	Assist. Administrat.
Oswaldir Leonel de Abranches	Guarda
Sônia Barbosa da Silva	Assist. Administrat.

E. M. Laranjeira

NOME	CARGO
Antonio Carlos M. Menacho	Assist. Administrat.
Elaine Patrícia Fidelis	Professora
Eliângela de As Martins	Aux. Serv. Gerais
Riza Accacio Gomes	Aux. Serv. Gerais
Francoise Lopes da Silva	Guarda
Gabriel Antonio V. Boas do Prado	Assist. Administrat.
Geralda Santiago da Silva	Assist. Administrat.
João Carlos Campos Vieira	Professor
José Carlos P. dos Santos	Guarda
Jonias Vicente Martins	Professor
Luzia Margareth da Silva	Professora
Nilson Balbino Leite Ribeiro	Professor

E. M. Paulo Freire

NOME	CARGO
Antonia Lucia de S. Oliveira	Aux. Serv. Gerais
Camila de Candio Pazeto	Professora
Elinne Campos Vieira	Professora
Eri Cunha Videla Ferreira	Professora
Frank Anacleto Chaves	Professor
Idezia de Candio	Professora
Jenesis da Silva Tolomeu	Professor
Jociane Ricarda Arruda	Professora
Maria da Conceição da Silva	Professora
Maria José de A. Moraes	Assist. Administrat.
Odair da Silva	Professor
Pedro Paulo de Oliveira Sabala	Professor
Selma Maria de Almeida	Aux. Serv. Gerais
Wanderleia de Arruda Moraes	Assist. Administrat.

E. M. Nossa Senhora Aparecida (Núcleo Sapiqua)

NOME	CARGO
Claudionor Martins Pereira	Professor
Francisco Carlos Novack	Guarda
Geysibel Conceição F. Nascimento	AUX. Serv. Gerais
Hélvia Novack	Professora
Jandira Valeriana	Professora
Joana D'arc dos Santos	AUX. Serv. Gerais
Kleber Altino de Oliveira	Professora
Lucinei Borges Gomes	Assist. Administrat.
Marcos Novack	Professor
Marli de Fátima S. Lara	Assist. Administrat.
Mileide Aparecida da S. Silva	Professora
Orisvaldo José da Silva	Professor
Rebeca Ferreira Carvalho	Professora
Rozilene Barbosa	Professora
Solange Maria de Souza Novack	Assist. Administrat.
Valdilene Balbino da Silva	Aux. Serv. Gerais
Vandete Vieira dos Santos	AUX. Serv. Gerais

E. M. Clarinópolis

NOME	CARGO
Amilton Batista Moraes	Professor
Aparecida Pinto de Souza	Professora
Adna Divina dos Santos	Aux. Serv. Gerais
Flavia Lucia de B. Alvares	Professora
Keyla Regina de Lira	Assist. Administrat.
Luzia da Penha Marques Silva	Professora
Marluce Nair da S. Zampiron	Assist. Administrat.
Natalino Ribeiro de Pinho	Professor
Raquel Souza Paula dos Santos	Aux. Serv. Gerais
Rubens Danciguer Barbosa	Professora
Ruberleia Cicera T. Costa	Professora
Solange Maria de França	Professora

E. M. 16 de Março/União e Trabalho

NOME	CARGO
Adão Cachui	Guarda
Alessandra Dantas dos Santos	Aux. Serv. Gerais
Cresuza Nogueira Martins	Aux. Serv. Gerais
Edileuza Maria de M. Silva	Professora
Elane da Silva Matos Vilela	Assist. Administrat.

Erica Patricia da Silva	Professora
Gerlando Paula da Silva	Assist. Administrat.
Jane de Almeida Figueiredo	Assist. Administrat.
Janete Dias de Lima	Professora
Leila Cristina S. Dantas	Aux. Serv. Gerais
Leonice Correa da Costa	Professora
Luiz Magno de M. Barbosa	Professor
Nadir Batista de Souza	Guarda
Nedir Cristina da S. Matos	Professora
Neuza Divina David	Professora
Pedrosa da Silva	Aux. Serv. Gerais
Roseli Aparecida C. Porto	Professora
Rogeli Gregório de Souza Rocha	Professora
Sandra Prudencio Ivanhez	Professora
Vaneide da Silva	Assist. Administrat.
Vera Lucia de Oliveira e Silva	Aux. Serv. Gerais
Wellton Antonio de Lima	Professor

E. M. Santa Catarina/Soteco/Roça Velha

NOME	CARGO
Elaine Franciaca de Oliveira	Professora
Gisele Cristina de A. Costa	Professora
Marcelina Angela de S. Carvalho	Professora
Maria de Fátima O. A. Dutra	Aux. Serv. Gerais
Maria Elma M. Andrade	Professora
Maria Rosa de Souza	Professora
Maria Tereza de Moraes Monteiro	Professora
Marta Guimarães Oliveira	Professora
Nilza Tereza da Silva	Professora
Rogério Gonçalves Lopes	Professor
Rosa dos Santos Pereira	Professora
Sergio Castedo Silva	Guarda
Sione dos Reis	Professora
Valdenice Torres da Cunha	Aux. Serv. Gerais
Valdimares Brito de Oliveira	Professor
Vera Lúcia da Silva Ortega	Professora
Zélia Maria de Souza	Professora

Cooperação Técnica

NOME	CARGO
Ana Paula Pinho da Silva	Professora
Cleiton Dalben de Souza	Professor
Cleiton da Silva Leite	Professor
José Adriano de M. Pinto	Professor

Apae

NOME	CARGO
Ana Rusa Pivot Junqueira	Professora
Angela Maria de Andrade	Professora
Aparecida Cecília C. Cebalho	Professora
Juzelina Sena da Silva Freitas	Professora
Luciene Evangelista	Professora
Lucilene Rodrigues da S. Teixeira	Professora
Maria Aparecida Galvão de Paula	Professora

SME

NOME	CARGO
Belmiro Ferreira de Campos	AUX. Serv. Gerais
Bruno César Santos Ribeiro	AUX. Serv. Gerais
Claudionor Elias de Arruda	AUX. Serv. Gerais
Cleberson Antonio de S. Monteiro	AUX. Serv. Gerais
Domingos Florencio	Aux. Serv. Gerais
Elias Pereira da Silva	Guarda
Ezequiel Herculano de Jesus	AUX. Serv. Gerais
Julio César Deluque	Assist. Administrat.
Leandro Barros de Souza	AUX. Serv. Gerais
Luiz Jorge dos Passos	AUX. Serv. Gerais
Manassas Medeiros da Silva	Professor
Pedro dos Santos	AUX. Serv. Gerais
Vanilson da Silva Santana	AUX. Serv. Gerais
Wilson de Arruda	AUX. Serv. Gerais

Procon

NOME	CARGO
Carlos Alberto da S. Bretas	Guarda

AABB Comunidade

NOME	CARGO
Luciana da Costa Souza	Assist. Adm.
Luiz Augusto Cintra	Prof. Educ. Física
Maria de Fatima N. Conceição	Aux. de Serv. Gerais

As pessoas abaixo relacionadas terão seus contratos prorrogados conforme as datas.

NOME	CARGO	PERÍODO
Karina Marques de Matos	Professora	11.08.08 a 12.12.08
Darlene Correa Leite	Professora	14.08.08 a 12.12.08
Fernanda Fernandes	Suruba Professora	16.08.08 a 12.12.08

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., 18 de setembro de 2008.

MASATO NAKAHARA
Prefeito em Exercício

ZUBEIDE PEIXOTO AMBRÓSIO CURVO
Secretária Municipal de Administração Interina

Ativado em 18/09/08

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: CONSTRUTORA DE ESTRUTURAS METÁLICAS NAKAMOTO - ME

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços para execução de serviços e confecção de grade e portão, sendo 15 grades para janela, 01 portão de 03 metros (ferro) e 01 portão de 01 metro (ferro), necessário para atender a Casa da Criança, localizado a Rua do Jornaleiro nº. 08, Bairro Vitória Régia, local que abriga provisoriamente crianças de 0 a 12 anos de idade, vítimas de maus tratos, abandono e violência doméstica, encaminhadas pelo Juizado e Promotoria da Infância e Juventude, com objetivo de melhorar a segurança do local. Conforme consta no processo protocolado sob nº.15.033, de 25 de julho de 2008.

Prazo: 05(cinco) dias

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas da contratação dos serviços serão cobertas com Recursos Próprios, consignado no Orçamento Municipal, a Conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, qual seja: Ficha 538 – 2.122 3.3.90.39-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

ANDERSON HIROHITO NAKAMOTO
Construtora de Estruturas Metálicas Nakamoto - ME
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: COLNIK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa do ramo para executar os serviços de pintura em geral incluindo piso e revisão na parte elétrica na Unidade de Programa da Saúde da Família PSF do Bairro Jardim Paraíso, localizada na zona urbana, deste município, conforme consta no processo administrativo protocolado sob o nº. 16.537/2008, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

Valor: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Prazo: 05 (cinco) dias.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação dos serviços serão cobertas através de Recursos do PSF ESTADUAL, a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no Orçamento desta Prefeitura, qual seja: Ficha 0154 3.3.90.39-010 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ BATISTA SEGUNDO
COLNIK Construções e Terraplanagens Ltda
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: COLNIK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa do ramo para executar os serviços de pintura em geral incluindo piso e revisão na parte elétrica na Unidade de Programa da Saúde da Família PSF do Bairro Jardim Paraíso, localizada na zona urbana, deste município, conforme consta no processo administrativo protocolado sob o nº. 16.537/2008, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

Valor: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Prazo: 05 (cinco) dias.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação dos serviços serão cobertas através de Recursos do PSF ESTADUAL, a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no Orçamento desta Prefeitura, qual seja: Ficha 0154 3.3.90.39-010 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ BATISTA SEGUNDO
COLNIK Construções e Terraplanagens Ltda
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: JANILSON FERREIRA DOURADINHO

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços para conserto dos seguintes aparelhos: Compressores 02 cilindros SCHULS, Compressor CHAPERINE, compressor de 01 cilindro SCHULUS, da unidade do Centro de Odontologia Regional – COR e gabinete dentário do Jardim Paraíso, localizados na zona urbana deste Município, conforme consta no processo Administrativo, protocolado sob nº.15.369, de 31 de julho de 2008, que passa a integrar o presente instrumento.

Prazo: 10(dez) dias

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste contrato serão cobertas através dos recursos, consignado no Orçamento do Município, a Conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja: 0159 – 3.3.90. 39.010 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

ALDONIL FERREIRA DOURADINHO
F. DOURADINHO - ME
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: MÔNICA GARCIA DE CARVALHO

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de sonorização, para atender o evento em comemoração a Semana da Pátria nas Escolas Municipais. Conforme consta no processo protocolado sob o nº.17.449, de 03 de setembro de 2008.

Prazo: 07(sete) dias

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste contrato serão cobertas através dos recursos, consignado no Orçamento do Município, a Conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja: 0159 – 3.3.90. 39.010 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

MÔNICA GARCIA DE CARVALHO
Contratada

Prefeitura Municipal de Colíder**PORTARIA Nº 169/2008**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, a servidora, NEUZA MUNIZ TOMIYOSHI, no cargo de Professora, Classe III, Nível D, Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Setembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Setembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, a servidora, EDINA MARIA CARRARA ROLDÃO, no cargo de Professora, Classe III, Nível C, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Setembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Setembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, a servidora, MARCELI ALVES DOS SANTOS, no cargo de Professora, Classe III, Nível C, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Setembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Setembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora EMANUELLE TEIXEIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Setembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Setembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, retorno as atividades normais, a pedido, a Servidora, ABADIA ALVES DE OLIVEIRA, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Setembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Setembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por Aposentadoria por Idade, a servidora ABADIA ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Setembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Setembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor GODOFREDO SEMELER FILHO, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Setembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 04 de Setembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA EVA FERREIRA DA ROCHA SIMON, no Cargo de Agente Administrativo I, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de Setembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 19 de Setembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 177/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ILIANE TEREZINHA ALVES DE MORAIS, no Cargo de Agente Administrativo I, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de Setembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 19 de Setembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por morte, o servidor CARLOS ANTÔNIO DOS REIS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de Setembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 22 de Setembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2008

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 27/10/2008, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 022/2008, a qual tem por Objeto a Aquisição de Medicamentos para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colider/MT, Conforme Especificações Constantes no Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colider/MT, em 09 de Outubro de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**Aviso Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 06/2008, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA, NO P.A. PEIXOTO DE AZEVEDO e CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO (PONTES E BUEIROS) NO PROJETO DE ASSENTAMENTO BRAÇO SUL, no Município de Guarantã do Norte/MT, observando, em sua íntegra, todas as especificações, planilha de custo e condições constantes do EDITAL e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 13/11/2008 às 08H30, na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, no horário de

atendimento ao público. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro de 2008.

Nilton Guimarães Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 15 /2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15 /2008, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 23/10/2008 às 08h30 (horário local).

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro de 2008

Rigoberto Fialho da Silva
Pregoeiro

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 16 /2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16 /2008, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 23/10/2008 às 10h00 (horário local).

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro de 2008

Rigoberto Fialho da Silva
Pregoeiro

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 17 /2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17 /2008, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL; EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 23/10/2008 às 14h30m (horário local).

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro de 2008

**Rigoberto Fialho da Silva
Pregoeiro**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2008

OBJETO: Realização de uma apresentação Artística para os Alunos das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental 13 de Maio e Sueli Olmira Pereira, com o objetivo de despertar a consciência dos alunos na preservação dos bons hábitos, na escola, na família, e na relação interpessoal, e na conscientização sobre a coleta do lixo e as drogas.

DATA: 08/10/2008

CONTRATADA: ADRIANA MÁRCIA DA SILVA STANKOWICH

VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00

Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro 2.008

**José Humberto Macedo
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2008

CREDOR: Pérola Transporte Ltda

Endereço: Chácara Primavera, dist. De São José do Apuy, Nova Monte Verde-MT

CNPJ: 07.570.258/0001-72

OBJETO: Aquisição de passagens de Nova Monte Verde a Alta Floresta (ida e volta) para que os pacientes regulados para tratamento de saúde em Alta Floresta possam ir e voltar no mesmo dia e do dist. De São José do Apuy a Nova Monte Verde (ida e volta) para que os agentes de saúde façam seus relatórios mensais na sede do município.

BASE LEGAL: Caput, Art. 25, Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Decreto nº. 01/2008- Gabinete do Prefeito, de 02 de janeiro de 2008, vem justificar o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Sendo Nova Monte Verde um município de pequeno porte, não possui um fluxo grande de empresas de transporte de passageiros, sendo as existentes Transporte Satélite, Transporte Norte Maringá e Pérola Transportes. As duas primeiras citadas fazem, em dias alternados, as linhas de Nova Monte Verde a Alta Floresta e vice-versa nos horários de: saída de Nova Monte Verde às 8:00 h da manhã, chegando em Alta Floresta às 12:00 h; saída de Alta Floresta às 12:00 h e chegando em Nova Monte Verde às 16:00 h; saída de Nova Monte Verde às 20:00 h e chegando em Alta Floresta às 00:00 h e saída de Alta Floresta às 19:00 h e chegada em Nova Monte Verde às 23:00 h, desconsiderando-se os vários horários para Cuiabá.

A terceira empresa, tem saída todos os dias de Nova Monte Verde às 4:00 h e chegada em Alta Floresta às 8:00 h e retorno às 16:00 h, chegando em Nova Monte Verde às 20:00 h.

Para tanto, pode-se observar que, se o paciente for regulado através do SUS para consulta, exame ou algum tipo de tratamento de saúde no município de Alta Floresta na parte da manhã, pelas duas empresas citadas anteriormente teria que sair no dia anterior, pois se saísse no mesmo dia não chegaria a tempo, tendo assim que pernoitar em Alta Floresta, onerando ainda mais a situação para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Para a aquisição de passagens do dist. de São José do Apuy e Alto Paraíso (Trivelato) a Nova Monte Verde e vice-versa, a única empresa que fornece esse tipo de serviço é a empresa Pérola Transportes.

Esta justificativa caracteriza a inviabilidade de competição entre as empresas citadas para aquisição de passagens de Nova Monte Verde a Alta Floresta (ida e volta) para que os pacientes regulados para tratamento de saúde em Alta Floresta possam ir e voltar no mesmo dia e do dist. de São José do Apuy e Alto Paraíso (Trivelato) a Nova Monte Verde (ida e volta) para que os agentes de saúde façam seus relatórios mensais na sede do município, já que os mesmos não dispõem dos recursos necessários para o fechamento de tais relatórios na sua localidade e ainda pelo fato de que a Secretaria Municipal de Saúde reúne os agentes municipais de saúde para discutir melhorias na ações executadas por eles e para confrontar resultados obtidos. A Lei 8.666/93, caput do Art. 25 expressa: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:". Assim sendo, atendendo o disposto no caput do art. 25, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita em Exercício, e posterior publicação no local de costume.

Nova Monte Verde-MT, 06 de outubro de 2008.

**Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL.**

**Leandra de Oliveira
Secretária da CPL.**

**Joaquim de Azevedo
Membro da CPL.**

**Eliana C. Albano
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento**

Prefeitura Municipal de Paranatinga

**Cancelamento - Edital de Licitação – Tomada de Preço nº
019/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Licitação - Tomada de Preço nº 019/2008, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto locação de veículo ônibus para realizar o Transporte Escolar na MT 020, no Município de Paranatinga-M, por interesse da Administração.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: *N. M. PORTELA ME*

Objeto: *CONTRATO DE FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO CIDADANIA, EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER E SAÚDE E SANEAMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE E SECRETARIA DE OBRAS.*

Do Valor: R\$ 466.267,16 (*quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos*)

O prazo de vigência do presente Contrato será de 04/09/2008 á 31/12/2008.

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Cód. Geral: 04.001.04.122.0004.2070-3390.30.00.00.00 (038) R\$: 9.966,45

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Geral: 08.002.10.301.0038.2040-3390.30.00.00.00 (382) R\$: 140.277,41

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Cód. Geral: 09.001.08.122.0050.2038-3390.30.00.00.00 (234) R\$: 69.829,35

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Cód. Geral: 07.006.12.361.0057.2027-3390.30.00.00.00 (150) R\$: 166.644,38

Cód. Geral: 07.007.12.365.0013.2084-3390.30.00.00.00 (160) R\$: 29.069,40

Cód. Geral: 07.001.12.361.0010.2016-3390.30.00.00.00 (374) R\$: 30.704,97

Cód. Geral: 07.001.12.361.0012.2014-3390.30.00.00.00 (087) R\$: 2.891,88

Secretaria: Secretaria Municipal de Transportes

Cód. Geral: 12.001.04.122.0020.2056-3390.30.00.00.00 (352) R\$: 13.701,14

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras

Cód. Geral: 11.001.04.122.0046.2054.3390.30.00.00.00 (323) R\$: 3.182,20

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: ERINEU DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de limpeza geral do HMPA, manutenção de aparelhos hospitalares, serviços de jardinagem do HMPA, manutenção do motor estacionário do HMPA, manutenções de emergência nos PSF'S e manutenções elétricas e hidráulicas no HMPA e PSF'S.

Do Valor: R\$ R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), a serem pagos em 4 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

O prazo de vigência do presente Contrato será de 08/09/2008 à 31/12/2008.

Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Geral: 08.002.10.301.0040.2028.3390.36.00.00.00 (218)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: ARCINO MARINO DA SILVA.

OBJETO

Em regime de locação o CONTRATADO/LOCADOR cede à CONTRATANTE/LOCATÁRIA o veículo tipo Car/Caminhão/carroceria Aberta, marca M. Benz/113, Ano 1978, a Diesel, Placa JLJ-6287, Chassi 34404112418659REM, cor Laranja, Renavan n.º 121237176.

Do Valor: R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) período de 09/09/2008 a 09/11/2008.

Secretaria de Agricultura Industria e Comercio

Cód. Geral: 10.001.15.452.0029.2.074.3390.36.00.00.00. (292)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA ADMINISTRAÇÃO.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 08/09/2008 à 31/12/2008.

Secretaria de Transportes

Cód. Geral: 12.001.04.122.0020.2056.3390.30.00.00.00 (352)

Secretaria Municipal de Educação

Cód. Geral: 07.001.12.361.0010.2016.3390.30.00.00.00. (374)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: MAPA COMÉRCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: O presente Contrato tem como objetivo a aquisição de veículos com as seguintes configurações:

Item (a) – Veículo tipo ônibus urbano, 46 lugares, 1 portas, motor dianteiro, capacidade 16 toneladas, potência 204 cv de força, carroceria em estrutura de aço, piso em alumínio, ano 1996, tamanho 11,60 metros de pára-choque a pára-choque, placa CBR-4515, motor a diesel.

Item (b) – Veículo tipo ônibus urbano, 46 lugares, 1 portas, motor dianteiro, capacidade 16 toneladas, potência 204 cv de força, carroceria em estrutura de aço, piso em alumínio, ano 1996, tamanho 11,60 metros de pára-choque a pára-choque, placa CBR-4510, motor a diesel.

O prazo de vigência do presente Contrato será, com início em 26/09/2008 e término em 26/10/2008.

Do Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Secretaria Municipal de Educação Cultura, esporte e lazer

Cód. Geral: 07.001.123.61.0010.2016.4490.52.00.00.00 (377)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: PROLL CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto é a Obra de Reforma adequação e ampliação das Escolas Municipais São Mateus, Paciência, Renascer e São Luiz do município de Peixoto de Azevedo-MT

II – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA, passando a sua vigência a vigorar até a data de 31/12/2008.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: PROLL CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução de obras de Construção de 3 salas destinadas à reclusão de menores infratores do Município de Peixoto de Azevedo-MT.

II – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA, passando a sua vigência a vigorar até a data de 31/12/2008.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/09/08

RREO - Anexo III (LRF Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Ago/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.948.854,26	2.384.686,01	2.224.211,76	3.074.945,50	2.366.713,60	2.319.624,49	2.254.161,26	2.488.293,05	2.768.193,71	2.489.599,21	2.229.200,46	2.857.331,50	29.405.814,81	28.760.275,00
Receitas Tributárias	104.437,78	117.208,65	102.361,92	179.154,52	53.404,09	71.692,38	113.751,62	87.321,58	276.300,35	98.077,27	101.359,66	163.353,30	1.468.423,32	1.334.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.668,52	4.812,86	2.720,41	8.260,19	0,00	1.326,71	0,00	0,00	63,00	74,21	8.632,06	31.941,85	62.499,81	130.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	459,56	2.035,61	4.840,48	3.586,46	665,44	16.333,05	2.267,13	30.086,57	9.816,83	660,00	2.412,92	4.839,49	78.003,54	35.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	35.417,73	37.879,34	35.512,48	51.941,61	29.920,59	30.858,38	47.666,80	36.334,89	35.067,30	32.014,28	31.664,53	31.888,43	436.366,36	450.000,00
Outras Receitas Tributárias	63.891,97	72.480,84	59.288,55	115.366,26	22.818,06	23.174,24	63.617,69	20.900,12	231.353,22	65.328,78	58.650,35	94.683,53	891.553,61	719.500,00
Receitas de Contribuições	79.243,04	76.223,87	80.050,46	79.958,27	110.418,17	81.600,26	78.184,87	78.651,77	87.293,21	100.690,75	100.688,76	95.289,38	1.048.292,81	1.173.300,00
Receita Patrimonial	35.079,72	39.201,39	37.966,98	52.934,33	44.258,02	40.938,34	44.101,68	46.886,04	44.559,19	65.777,14	52.480,99	53.060,57	557.244,39	635.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.714.020,10	2.127.527,78	1.991.467,65	2.645.223,22	2.130.364,23	2.083.563,53	1.958.803,47	2.226.707,40	2.335.708,47	2.195.486,29	1.952.558,27	2.511.218,53	25.872.648,94	25.289.975,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	558.944,28	528.914,89	620.141,65	915.392,70	711.441,32	782.065,87	616.800,68	714.951,84	752.246,78	648.552,06	587.509,17	717.628,95	8.154.590,80	8.200.000,00
Cota Parte do ICMS	291.731,99	337.700,84	332.215,55	327.286,32	399.773,38	313.295,07	336.907,01	331.289,70	375.098,45	354.285,34	397.034,36	368.259,95	4.164.849,96	3.900.000,00
Cota Parte do IPVA	20.310,51	16.792,64	15.963,86	9.198,69	19.432,50	43.273,58	19.535,15	30.409,72	47.704,69	41.852,81	28.165,09	51.324,16	343.963,40	280.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	522.250,86	570.872,36	580.856,11	677.225,33	716.213,71	597.193,12	593.013,50	579.858,70	706.256,98	690.235,33	518.476,29	769.052,90	7.521.505,19	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	320.782,46	673.247,05	442.290,47	716.116,18	283.502,72	347.735,89	392.547,13	570.197,44	454.401,57	460.590,75	421.373,36	604.952,57	5.687.739,59	6.409.975,00
Outras Receitas Correntes	16.073,62	24.524,32	12.384,75	117.875,16	18.269,09	41.829,98	59.319,62	58.726,26	24.332,49	29.567,76	22.112,58	34.409,72	459.205,35	327.500,00
DEDUÇÕES (II)	277.803,82	277.468,18	306.879,65	399.849,95	267.269,56	237.979,62	209.732,74	230.187,11	251.465,77	242.038,65	233.329,48	259.656,10	3.192.460,64	4.244.622,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	29.541,09	30.768,12	29.688,50	31.531,67	61.586,95	29.367,57	32.314,13	32.093,23	37.832,56	51.937,03	50.627,50	50.598,33	467.886,68	549.300,00
Servidor	29.541,09	30.768,12	29.688,50	31.531,67	61.586,95	29.367,57	32.314,13	32.093,23	37.832,56	51.937,03	50.627,50	50.598,33	467.886,68	549.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	248.262,73	246.700,06	277.191,15	367.116,28	205.682,61	208.612,05	177.418,61	198.093,88	213.633,21	190.101,62	182.701,99	209.057,77	2.724.573,96	3.695.322,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.671.050,44	2.107.217,83	1.917.332,11	2.676.295,55	2.099.444,04	2.081.644,87	2.044.428,52	2.268.105,94	2.516.727,94	2.247.560,56	1.995.870,97	2.597.675,40	26.213.354,17	24.515.653,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/09/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	44.165,34	3.238,81	0,00	0,00	47.404,15	1.557.097,43	0,00	880.510,01	676.587,42
EXECUTIVO	43.555,34	3.238,81	0,00	0,00	46.794,15	1.557.097,43	0,00	880.510,01	676.587,42
Administração Direta	43.555,34	3.238,81	0,00	0,00	46.794,15	1.557.097,43	0,00	880.510,01	676.587,42
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.555,34	3.238,81	0,00	0,00	46.794,15	1.557.097,43	0,00	880.510,01	676.587,42
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	610,00	0,00	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	610,00	0,00	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.165,34	3.238,81	0,00	0,00	47.404,15	1.557.097,43	0,00	880.510,01	676.587,42

FONTE:

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/09/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.154.300,00	1.154.300,00	194.586,56	670.552,35	469.801,59
RECEITAS CORRENTES	1.069.300,00	1.069.300,00	181.363,02	617.658,19	469.801,59
Receita de Contribuições	573.300,00	573.300,00	102.594,28	350.386,47	237.080,12
Pessoal Civil	549.300,00	549.300,00	101.225,83	346.357,30	232.926,03
Contribuição de Servidor Ativo Civil	547.800,00	547.800,00	101.225,83	346.357,30	232.926,03
Contribuição de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	24.000,00	24.000,00	1.368,45	4.029,17	4.154,09
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	494.000,00	494.000,00	78.453,44	266.258,91	232.721,47
Receita Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	463.000,00	463.000,00	78.453,44	266.258,91	232.721,47
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	315,30	1.012,81	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	13.223,54	52.894,16	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	85.000,00	85.000,00	13.223,54	52.894,16	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	545.700,00	545.700,00	101.576,74	317.602,24	287.858,58
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.182,98
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.700.000,00	1.700.000,00	296.163,30	988.154,59	763.843,11
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	679.000,00	679.000,00	87.052,56	304.853,86	294.056,75
ADMINISTRAÇÃO	279.000,00	279.000,00	29.620,57	112.642,80	130.319,18
Despesas Correntes	249.000,00	249.000,00	27.780,57	110.357,60	127.916,16
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	1.840,00	2.285,00	2.403,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	400.000,00	400.000,00	57.431,99	192.211,26	163.737,59
Pessoal Civil	400.000,00	400.000,00	57.431,99	192.211,26	163.737,59
Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	20.594,09	67.529,19	47.404,74
Pensões	80.000,00	80.000,00	12.963,21	45.118,03	43.541,54
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	220.000,00	23.874,69	79.564,04	72.791,31
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.021.000,00	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.700.000,00	1.700.000,00	87.052,56	304.853,86	294.056,75
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	209.110,74	683.300,73	469.786,36
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2008		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		3.034.261,51		3.647.374,37	4.365.064,56
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS CORRENTES	545.700,00	545.700,00	101.576,74	317.602,24	287.858,58
Receita de Contribuições	545.700,00	545.700,00	101.576,74	317.602,24	287.858,58
Pessoal Civil	545.700,00	545.700,00	101.576,74	317.602,24	234.984,40
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	545.700,00	545.700,00	101.576,74	317.602,24	234.984,40
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	52.894,16
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 7.13 - 25/09/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	545.700,00	545.700,00	101.576,74	317.602,24	287.858,56
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/09/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Aço 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.851.920,63	5.543.257,42	5.461.994,00
DEDUÇÕES (II)	5.698.864,29	6.310.493,37	6.400.376,64
Ativo Disponível	5.702.103,10	6.357.897,52	6.447.780,79
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.238,81	47.404,15	47.404,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	153.056,34	-767.235,95	-938.382,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.432.957,28	2.392.589,15	2.392.589,15
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.279.900,94	-3.159.825,10	-3.330.971,79

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-171.146,69	-1.051.070,85

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Aço 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.647.374,37	4.155.523,34	4.365.064,56
Ativo Disponível	3.647.374,37	4.155.523,34	4.365.064,56
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/09/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.951.000,00	4.701.847,07	18.153.176,82	17.663.344,04
Receita Tributária	1.334.500,00	264.713,16	965.260,45	886.130,89
IPTU	130.000,00	40.573,91	42.037,83	99.198,45
ISS	450.000,00	63.552,96	275.615,20	276.215,64
ITBI	35.000,00	7.252,41	67.081,43	27.836,06
IRRF	560.000,00	115.125,75	438.180,43	358.268,28
Taxas	158.500,00	34.434,64	138.572,07	112.862,43
Contribuição de Melhoria	1.000,00	3.773,49	3.773,49	11.750,03
Receitas de Contribuições	1.719.000,00	297.554,88	1.050.419,41	927.903,76
Receita Previdenciária	1.119.000,00	204.171,02	667.988,71	524.938,68
Outras Contribuições	600.000,00	93.383,86	382.430,70	402.965,08
Receita Patrimonial Líquida	31.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	635.000,00	105.541,56	392.061,97	311.860,25
(-) Aplicações Financeiras	604.000,00	105.541,56	392.061,97	311.860,25
Transferências Correntes	21.539.000,00	4.083.056,73	15.848.929,46	15.626.487,22
FPM	5.226.880,00	1.065.906,38	4.516.323,59	2.966.403,87
ICMS	3.185.130,00	625.015,92	2.347.699,73	1.812.070,01
Outras Transferências Correntes	13.126.990,00	2.392.134,43	8.984.906,14	10.848.013,34
Demais Receitas Correntes	327.500,00	56.522,30	288.567,50	222.822,17
Dívida Ativa	137.000,00	18.620,91	136.457,80	95.563,76
Receitas Correntes Diversas	190.500,00	37.901,39	152.109,70	127.258,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.645.000,00	313.223,54	522.894,16	2.377.241,68
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.540.000,00	300.000,00	470.000,00	2.377.031,68
Convênios	3.540.000,00	300.000,00	470.000,00	2.377.031,68
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	85.000,00	13.223,54	52.894,16	210,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.625.000,00	313.223,54	522.894,16	2.377.241,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.576.000,00	5.015.070,61	18.676.070,98	20.040.585,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.329.361,71	4.387.163,22	16.110.747,16	13.223.606,97
Pessoal e Encargos Sociais	11.642.900,00	2.518.384,07	8.528.236,24	6.459.453,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.681.461,71	1.868.779,15	7.582.510,92	6.764.153,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.324.361,71	4.387.163,22	16.110.747,16	13.223.606,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.021.189,00	812.637,55	2.123.691,15	2.458.618,95
Investimentos	4.476.189,00	662.998,37	1.665.388,76	2.321.115,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	545.000,00	149.639,18	458.302,39	137.503,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.476.189,00	662.998,37	1.665.388,76	2.321.115,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	28.823.550,71	5.050.161,59	17.776.135,92	15.544.722,18
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-247.550,71	-35.090,98	899.935,06	4.495.863,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

URF-Cidadão - 7.13 - 25/08/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	13.407.166,00	13.507.166,00	2.329.624,23	9.384.409,73	69,48
Receitas de Impostos	803.500,00	803.500,00	139.008,13	532.749,82	66,3
Impostos	615.000,00	615.000,00	111.379,28	384.734,46	62,56
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	16.461,79	122.733,10	102,28
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	68.500,00	68.500,00	11.167,06	25.282,26	36,91
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.603.666,00	12.703.666,00	2.190.616,10	8.851.659,91	69,88
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.226.880,00	5.226.880,00	1.065.906,38	4.516.323,59	86,41
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-7.332,00	-7.332,00	-1.209,94	-2.393,52	32,64
Cota-Parte ICMS	3.185.130,00	3.185.130,00	625.015,92	2.347.899,73	73,71
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	120.000,00	25.460,46	79.050,36	65,88
Cota-Parte ITR	17.334,00	17.334,00	2.896,57	15.241,94	87,93
Cota-Parte IPVA	230.679,00	230.679,00	68.893,34	243.539,24	105,57
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.750.975,00	3.750.975,00	391.759,78	1.585.301,74	42,26
Cota-Parte IOF-OURO	180.000,00	180.000,00	12.093,61	66.896,83	37,16
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	7.413.300,00	7.473.300,00	1.549.491,21	5.795.046,23	77,54
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	6.500.000,00	6.500.000,00	1.287.529,19	5.170.300,53	79,54
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	6.500.000,00	6.500.000,00	1.287.529,19	5.170.300,53	79,54
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	903.300,00	903.300,00	261.962,02	624.745,70	69,16
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	17.069.491,00	17.229.491,00	3.487.355,68	13.594.154,22	78,90

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.593.300,00	2.254.023,90	386.793,99	1.258.043,04	55,81
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.394.300,00	2.055.023,90	344.872,85	1.154.217,42	56,17
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	125.000,00	125.000,00	31.108,39	52.006,03	41,6
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	74.000,00	74.000,00	10.812,75	51.819,59	70,03
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	6.500.000,00	6.500.000,00	1.293.180,45	4.329.071,50	66,6
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	3.900.000,00	3.900.000,00	664.488,52	2.384.617,54	61,14
Outras Despesas no Ensino Básico	2.600.000,00	2.600.000,00	628.691,93	1.944.453,96	74,79
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	9.093.300,00	8.754.023,90	1.679.974,44	5.587.114,54	63,82
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					3.584.998,79

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		3.584.998,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		3.584.998,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XX)		2.002.115,75

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE +25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XXI / I) * 100) Caput do artigo 212 da CF/88	21,33
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO (XXI / X) * 100) § 5º do artigo 60 do ADCT	46,12

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Ago 2008
	0,00	638.040,96

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/09/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (f)	% (f/a)
ENSINO FUNDAMENTAL	8.017.300,00	7.885.223,90	1.537.292,47	5.100.004,52	64,68
ENSINO SUPERIOR	60.000,00	59.000,00	10.812,75	10.812,75	18,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	870.000,00	735.100,00	131.508,89	423.137,70	57,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	109.000,00	74.000,00	360,33	53.159,57	71,84
EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.000,00	700,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	9.093.300,00	8.754.023,90	1.679.974,44	5.587.114,54	63,82

FONTE:

Prefeitura Municipal de Poconé



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé
Praça do Município, 49 Poconé - 74012-120 - Cap. 76 175-000 Poconé - MT

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 296 DE 04 DE JULHO DE 2008.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE
MATO GROSSO, EXERCÍCIO DE 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EMIR LUCAS DE
PAULA SANTOS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE PROMULGA O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada as contas da Prefeitura
Municipal de Poconé-MT., relativas ao exercício de 2006, gestor Clávia
Demétrio Martins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 04 de julho de
2008.

Vereador Emir Lucas de Paula Santos
Presidente

Vereador Elis Gomes de Arruda
1º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
O presente documento foi autenticado e publicado no
portal da Câmara no dia 02/10/2008

- 1 – Rozelha Barbosa da Silva
- 2 – Arlete Santos de Almeida
- 3 – Carlos Cezar Ferreira Magalhães
- 4 – Iranice Alves de Moraes
- 5 – Udineth Francisca Pereira
- 6 – Soraia Ferreira Neri Bathemarque
- 7 - Keila Márcia Oliveira Silva
- 8 – Marta Alves Guia de Almeida
- 9 – Silvana Ferreira Gomes Gouveia
- 10 – Annie Sofia Sol da Silva
- 11 – Karla Francielly Batista de Oliveira
- 12 – Zenilda Rosa de Paula
- 13 – Josué Miranda Alves dos Santos
- 14 – Josirene Pereira Barboza

Parágrafo Único – De acordo com o subitem 4.6, os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas terão o prazo de 03 (três) dias para impugnações junto a Comissão Eleitoral.

Art. 2º - As provas serão realizadas de acordo com o subitem 2.1, alínea "i" e "j" do Edital nº 001/2008 de 14 de julho de 20, sendo que a avaliação psicológica (entrevista) será realizada no dia 19/10/2008 às 08:00 e a prova teórica dar-se-a no dia 25/10/2008 às 08:00 ambas acontecerão na Escola Estadual Juracy Macedo, localizada na Rua Rio de Janeiro, Bairro Jardim Poxoréu.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em Poxoréu, 06 de outubro de 2008.

NELICE ANTUNES FERRAZ
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2008
MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 003/2008

O Município de Ribeirãozinho – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber as seguintes alterações nos itens do Anexo I do Pregão Presencial nº 003/2008.

- Item 01 – 20 cx de Dramim B6 DL Amp (I.M) 10ml
- Item 09 – 20 cx de Dramim B6 1ml por ampola (E.V)
- Item 108 – 08 cx de Soro Glicosado 5% 250ml cx c/ 48
- Item 110 - 15 cx de Soro Fisiológico 500ml cx c/ 24
- Item 111 – 10 cx de Soro Fisiológico 125 ml cx c/ 90
- Item 112 – 10 cx de Soro Glico-Fisiológico 500ml cx c/ 24
- Item 113 – 06 cx de Soro Ringer Simples 500ml cx c/24
- Item 121 – 15 cx de Soro Glicosado 5% 500ml cx c/ 24
- Item 123 – 15 fr de Lidocaína 2% s/vaso 20 ml gen (xylestesin)

Os demais itens permanecem inalterados.

Ribeirãozinho - MT, 09 de outubro de 2008.

Kênia Soares Simões
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2008 DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

Divulga os processos de inscrições deferidos e as datas das provas, conforme menciona.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, no uso de suas atribuições legais torna publico, de acordo com o que determina o artigo 139 da Lei Federal 8069/90 ECA-Estatuto da Criança e adolescente, da Lei Municipal 1.217/2008 de 23/06/2008 e do Edital nº 001/2008 de 14/07/2008, comunica:

Art. 1º - Ficam deferidos os processos de inscrições dos candidatos abaixo que estarão concorrendo a candidatura do Conselho Tutelar.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATOS – 04/09/2008 a 03/10/2008

Contrato nº. 187/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **VALCI MOREIRA DA SILVA**, **Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de levantamento e atualização de cadastro de produtores rurais para efeito e acompanhamento e fiscalização da emissão de GIAS. **Valor Global:** R\$ 2.080,00 **Período:** 05(cinco) dias.

Contrato nº. 188/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ERNESTO ELIAS SIQUEIRA**, **Objeto:** O objeto do presente é a contratação como Facilitador Social para atendimento do Programa Pro Jovem Adolescente. **Valor Global:** R\$1.245,00 **Período:** 23/09/2008 a 23/12/2008.

Contrato nº. 189/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ANA CRISTINA R. VIEIRA**, **Objeto:** O objeto do presente é a contratação como Agente Comunitário de Saúde (em substituição a licença maternidade da servidora efetiva Lucivaine Rodrigues Vieira), para desenvolver atividades e promoção de saúde e prevenção de doenças e agravos. **Valor Global:** R\$1.854,44 **Período:** 29/09/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 190/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LINO ALVES GOUVEIA**, **Objeto:** O objeto do presente é a contratação de serviços na construção de muro no centro cultural sendo pinchado dos dois lados. **Valor Global:** R\$ 2.5000,00 **Período:** 15 (quinze) dias.

Contrato nº. 191/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **SEBASTIÃO ALVES FEITOSA**, **Objeto:** O objeto do presente é a contratação de serviços no plantio de mudas no terreno do centro cultural. **Valor Global:** R\$ 3.077,00 **Período:** 05 (cinco) dias.

Contrato nº. 192/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **RAIMUNDO DIAS DA SILVA**, **Objeto:** O objeto do presente é a contratação de serviços com trator de pneu, durante dez horas trabalhadas com extração de cascalho para melhoramento de estradas. **Valor Global:** R\$ 735,00 **Período:** 10 (dez) dias.

Termo auditivo 01/2008 referente ao contrato 165/2008: **Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT e GISNAGUIA LAURA PARREIRA JOSE**, **Objeto:** O objeto do presente é a contratação como zeladora. **Valor:** R\$ 181,32 **Período:** Junho a Setembro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2008

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no **Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município e a Lei ordinária Nº. 272/2006 de 02 de março de 2006**, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado.

Considerando a necessidade de contratar pessoal para substituir temporariamente Licença prêmio de servidores efetivos para o cargo de gari, aproveitando os candidatos aprovados no ultimo Concurso Público de Provas e Títulos conforme **Edital Nº 001/2007 de 07/12/06 e legislação em vigor**.

CONVOCA a candidata aprovada, para tomar posse no referido cargo, a título de Contratação por tempo determinado.

A candidata abaixo relacionada deverá apresentar-se na **Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº. 156 – Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, no prazo improrrogável de 03 (três) dias a partir da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos.

- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupar cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal**.

- Declaração comprovando que não tem nenhum vínculo com Empresa Privada, como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome.

- Declaração do órgão ou empresa que prestou serviço de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública

penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos.

- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (declaração de imposto de renda).

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o cargo.

- 02 fotos ¾ .

- Apresentar original e fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade/RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.

- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.

- Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (se for inscrito)

- Comprovante de residência.

- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.

- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

- Candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei penal, em caso de prestação de informações falsas.

No ato do comparecimento a candidata convocada deverá comprovar os documentos acima relacionados por meio de apresentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Processo Seletivo aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

CARGO: GARI

ORD. Nº/INSC.	NOME	CPF.	RG	CLASSIF.
001 017	Alda Carlos R. da Silva	442.108.251-15	684.423	SSP/MT 4º

A candidata convocada por este Edital que não apresentar impreterivelmente toda a documentação exigida no prazo estipulado, estará impedida de tomar posse do cargo.

Fica designado o dia 13 de outubro de 2008, às 8:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para a candidata já tendo entregado a documentação exigida tomar posse de seu cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato grosso, 08 de outubro de 2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, afixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

LEI MUNICIPAL Nº 239/2008

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, PARA A LEGISLATURA 2009/2012 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITOS E OBSERVADO QUE DISPÕE O ARTIGO 29, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REDAÇÃO DETERMINADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 04.06.1998, APRESENTA E SUBMETE À DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais de Santo Afonso-MT perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito é fixado no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 4º - Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, de que tratam os artigos 2º, 3º e 4º, desta Lei, serão reajustados, na mesma data e no mesmo índice em que for procedido o reajuste ou a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o caput deste artigo se dará após o segundo ano do mandato da legislatura 2009/2012.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos previstos no orçamento geral do município, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 7º - Esta lei, em sendo aprovada pelo Soberano Plenário, será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, e entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

LEI MUNICIPAL Nº 240/2008

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, PARA A LEGISLATURA 2009/2012 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITOS E OBSERVADO QUE DISPÕE O ARTIGO 29, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APRESENTA E SUBMETE À DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Os Vereadores e o Presidente da Câmara do Município de Santo Afonso-MT perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Cada Parlamentar Municipal perceberá na legislatura 2009/2012, o subsídio mensal no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), em parcela única.

Art. 3º - O Presidente da Câmara perceberá o subsídio mensal, que se constituirá de parcela única de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

Art. 4º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, serão reajustados, na mesma data e no mesmo índice em que for procedido o reajuste ou a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município, na forma de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o caput deste artigo se dará após o segundo ano do mandato da legislatura 2009/2012.

Art. 5º - Não haverá remuneração a ser paga para os Vereadores, por sessão extraordinária convocada pela Presidência da Câmara ou pelo Prefeito Municipal, até o limite de 2 (duas) convocações mensais, com intervalo mínimo de 15 (quinze) dias entre as convocações.

Art. 6º - As ausências injustificadas do Vereador às sessões ordinárias determinará o desconto de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) no subsídio, por sessão.

Art. 7º - Fica estabelecido como teto máximo, que o subsídio mensal do Vereador corresponderá até o limite de 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais (art. 29, VI, "a", CF).

Parágrafo único - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município (art. 29, VII, CF).

Art. 8º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores (art. 29-A, § 1º, CF)

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos previstos no orçamento geral do município, pertencente ao Poder Legislativo Municipal, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 10 - Como ordenador da despesa, o Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 11 - Esta lei, em sendo aprovada pelo Soberano Plenário, será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, e entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

DECRETO Nº 033/2008

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, COM BASE NO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000 – LRF.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, especialmente, com base no art. 9º da Lei Complementar Federal 101/2000 – LRF.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a Limitação de Empenho, com base no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 45, incisos I a V da Lei 683, de 29 de maio de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo necessária tal medida em razão do fechamento das atividades econômico/financeiras previstas para o exercício de 2008.

Art. 2º A limitação de que trata o artigo 1º deste Decreto, dá-se para possibilitar o cumprimento do equilíbrio fiscal previsto no § 1º do art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro do atual exercício financeiro.

Art. 3º Serão autorizaadas somente despesas consideradas essenciais para a funcionalidade de cada setor, tais como:

SECRETARIA	DESPESAS
Administração e Finanças	-Gastos mínimos indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
Obras Públicas e Serviços Urbanos	-Somente serviço de coleta de lixo e socorro nas estradas;
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	-Transporte escolar (combustível) e merenda escolar;
Saúde e Saneamento Básico	-Medicamentos básicos e saídas de ambulâncias emergenciais;
Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	-Gastos mínimos com a manutenção e funcionamento dos serviços;
Promoção e Assistência Social	-Passagens e umas somente em casos extremos.

Art. 4º A execução dos convênios, tanto em andamento quanto a serem liberados, não sofrerão alteração na realização das respectivas despesas, em razão das suas finalidades específicas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 08 de outubro de 2008.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2008 ASS: 01/08/2008 VCT: 31/08/2008. Contratado: A.M. Leite – ME. Objeto: Prestação de Serviços com caminhão Pipa. Valor: R\$ 8.000,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/2008 ASS: 01/08/2008 VCT: 31/12/2008 Contratado: Concepto Informática Ltda – ME. Objeto: Implantação e manutenção de sistema de informática destinado ao laboratório do Pronto Atendimento, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Valor: R\$ 3.750,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2008 ASS: 01/08/2008 VCT: 10/10/2008 Contratado: G. Siqueira de Andrade. Objeto: Prestação de serviços especializados na elaboração burocrática do processamento de autorização e registro do Aeródromo público do Município de São José do Rio Claro, conforme IAC-4301, de 21 de dezembro de 2001 e levantamento "in-loco" de dados sobre o Aeródromo Municipal. Valor: R\$ 3.000,00

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2008 ASS: 22/08/2008 VCT: 31/08/2008 Contratado: Maria Martina Ferreira. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo. Valor: R\$ 116,50 por viagem.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2008 ASS: 22/08/2008 VCT: 31/08/2008 Contratado: Wladetur Transportes Ltda. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo. Valor: R\$ 100,00 por viagem.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 108/2008 ASS: 22/08/2008 VCT: 31/08/2008 Contratado: Geminiano Almeida Pereira. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo. Valor: R\$ 151,00 por viagem. São José do Rio Claro, 04 de setembro de 2008. Massao Paulo Watanabe – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tabaporá

PORTARIA Nº. 367/2008

O Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, Exmo.sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, de acordo o artigo 1º, Inciso I da Resolução Normativa nº 04/2008 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 03.06.2008, para comporem a "**Comissão de Transmissão de Governo**":

- LEONELSO PEREIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Finanças
RG: 14373211 SSP/MT CPF: 239.647.409-00
TELEFONE: 9639-3142

- RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO – Secretária Municipal de Administração
RG: 974.990 SSP/MT CPF: 771.951.161-15
TELEFONE: 9639-3216

- RENATA CRISTINA DA SILVA KLOPPPEL – Contadora
RG: 12895083 SSP/MT CPF: 942.065.111-87
TELEFONE: 9985.6007

Artigo 2º - Caberá a referida comissão, atender as exigências contidas na resolução 04/2008 e para tanto, deverá solicitar dos setores responsáveis apresentação dos documentos contidos em seu art. 2º e incisos, os quais deverão ser lavrados em papel timbrado e assinados, na Prefeitura, pelo prefeito, pelo secretário da área respectiva e pelo tesoureiro municipal, obedecendo assim o art. 3º da presente Resolução.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá – MT, 07 de outubro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DIVULGAÇÃO DE EXTRATOS DOS CONTRATOS REALIZADOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

Número do Contrato: 001/2008

Data do ajuste: 19/02/2008

Nome do Contratado (a): ITANIA PATRICIA DOS SANTOS

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 001/2008 de 10/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 002/2008

Data do ajuste: 19/02/2008

Nome do Contratado (a): ELIANA DA CUNHA MOURA

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 001/2008 de 10/02/2008e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 003/2008

Data do ajuste: 19/02/2008

Nome do Contratado (a): IRENE AKEMI IVASA DIRAMI

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 001/2008 de 10/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 004/2008

Data do ajuste: 19/02/2008

Nome do Contratado (a): MARIA DE JESUS CARLOS ARRUDA

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 001/2008 de 10/02/2008e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 005/2008

Data do ajuste: 19/02/2008

Nome do Contratado (a): ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 001/2008 de 10/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 006/2008

Data do ajuste: 19/02/2008

Nome do Contratado (a): INES MARIA DA SILVA TEIXEIRA
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 001/2008 de 10/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 007/2008

Data do ajuste: 19/02/2008

Nome do Contratado (a): ROSILENE CARLOS ARRUDA
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 001/2008 de 10/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 008/2008

Data do ajuste: 19/02/2008

Nome do Contratado (a): ANA PAULA DOURADO DOS SANTOS
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 001/2008 de 10/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 009/2008

Data do ajuste: 20/02/2008

Nome do Contratado (a): RIVANIA PINTO MAIA GROSSKLAUS
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Enfermeira, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 424/2003, Teste Seletivo nº 001/2008 de 10/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Valor: R\$ 2.434,95 (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 010/2008

Data do ajuste: 21/02/2008

Nome do Contratado (a): MARCIO DINIZ DA SILVA TAVARES
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Psicólogo para atender o Programa de Atenção a Família "PAIF" no Centro de Referência de Assistência Social "CRAS", firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 424/2003, Teste Seletivo nº 001/2008 de 10/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 2.011,80 (Dois mil e onze reais e oitenta centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 011/2008

Data do ajuste: 21/02/2008

Nome do Contratado (a): ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Assistente Social para atender o Programa de Atenção a Família "PAIF" no Centro de Referência de Assistência Social "CRAS", firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 424/2003, Teste Seletivo nº 001/2008 de 10/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 1.512,00 (Um mil e quinhentos e doze reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 012/2008

Data do ajuste: 03/03/2008

Nome do Contratado (a): CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 013/2008

Data do ajuste: 03/03/2008

Nome do Contratado (a): KARIN ELIS SEIBERT
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 014/2008

Data do ajuste: 03/03/2008

Nome do Contratado (a): JULIANA MORALES
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 015/2008

Data do ajuste: 03/03/2008

Nome do Contratado (a): NEIDIANA PETRY AGUSTINI
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 016/2008

Data do ajuste: 03/03/2008

Nome do Contratado (a): CLAUDIA DIAS BOMBONATO
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Pedagogia, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 871,25 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 017/2008

Data do ajuste: 03/03/2008

Nome do Contratado (a): INES APARECIDA FELICIO DOURADO
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 018/2008

Data do ajuste: 03/03/2008

Nome do Contratado (a): CREUZA APARECIDA DE SOUZA GUIMARÃES
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 019/2008

Data do ajuste: 03/03/2008

Nome do Contratado (a): IRACI SANTOS GONÇALVES DA SILVA

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Pedagogia, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 871,25 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 020/2008

Data do ajuste: 03/03/2008

Nome do Contratado (a): LORAINÉ CAROLINA BARBOSA

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 021/2008

Data do ajuste: 03/03/2008

Nome do Contratado (a): REGIANE BARROS DOS SANTOS

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 022/2008

Data do ajuste: 03/03/2008

Nome do Contratado (a): SIMONY SANTOS BARROS

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 023/2008

Data do ajuste: 14/03/2008

Nome do Contratado (a): ANDREA DE CAMPOS

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de História, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 871,25 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 024/2008

Data do ajuste: 14/03/2008

Nome do Contratado (a): JOSELAINE LUCIO DA ALMEIDA PEREIRA

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Matemática, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 871,25 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 025/2008

Data do ajuste: 14/03/2008

Nome do Contratado (a): RENATA DA SILVA FLEURY RIBEIRO

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 003/2008 de 27/02/2008 a 29/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 026/2008

Data do ajuste: 14/03/2008

Nome do Contratado (a): VANIA FERNANDA HARDT STOCKMANN

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 027/2008

Data do ajuste: 14/03/2008

Nome do Contratado (a): MARCIA DA SILVA COSTA

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 028/2008

Data do ajuste: 25/03/2008

Nome do Contratado (a): CELANIRA DA SILVA AGUSTINI

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 029/2008

Data do ajuste: 25/03/2008

Nome do Contratado (a): PATRICIA SIQUEIRA

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 030/2008

Data do ajuste: 27/03/2008

Nome do Contratado (a): CLAUDIA MARIA DE SIQUEIRA PINHEIRO

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 031/2008

Data do ajuste: 01/04/2008

Nome do Contratado (a): APARECIDA VERA GESUALDO GRENIER

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 003/2008 de 27/02/2008 a 29/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 032/2008

Data do ajuste: 01/04/2008

Nome do Contratado (a): ADRIANA SUTERO LANÇONE

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 003/2008 de 27/02/2008 a 29/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.
Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 033/2008
Data do ajuste: 01/04/2008
Nome do Contratado (a): LEIDIA FRANCISCO SILVA
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 003/2008 de 27/02/2008 a 29/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.
Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 034/2008
Data do ajuste: 15/04/2008
Nome do Contratado (a): MIRIAN CAMARGO LIMA
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Letras, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 958,37 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.
Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 035/2008
Data do ajuste: 26/05/2008
Nome do Contratado (a): IVANILZA RUFATTO
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 002/2008 de 18/02/2008 a 20/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 447,23 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais.
Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 036/2008
Data do ajuste: 28/07/2008
Nome do Contratado (a): MARLI DE FATIMA LANÇONE DOS SANTOS
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Teste Seletivo nº 003/2008 de 27/02/2008 a 29/02/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 447,23 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais.
Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

Número do Contrato: 037/2008
Data do ajuste: 04/08/2008
Nome do Contratado (a): MARIA GRACIELE SANFELICE CARDOSO
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). A contratada substituirá o professor Sebastião Rosendo dos Santos durante sua licença para tratamento de saúde.

Valor: R\$ 638,90 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos) mensais.
Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 02/10/2008.

Número do Contrato: 038/2008
Data do ajuste: 04/08/2008
Nome do Contratado (a): ISABEL RODRIGUES
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). A contratada substituirá o professor Nilton José Pereira durante sua licença para atividades políticas, em conformidade com o artigo 73, VI da Lei nº 218/99 e de acordo com a Lei Complementar nº 064/1990.

Valor: R\$ 447,23 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais.
Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 03/10/2008.

Número do Contrato: 039/2008
Data do ajuste: 08/08/2008
Nome do Contratado (a): ROSANE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais). A contratada substituirá a professora Doreni de Brito Maximiano durante sua licença para atividades políticas, em conformidade com o artigo 73, VI da Lei nº 218/99 e de acordo com a Lei Complementar nº 064/1990.

Valor: R\$ 447,23 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais.
Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 06/10/2008.

Número do Contrato: 040/2008
Data do ajuste: 06/10/2008
Nome do Contratado (a): LEILA RICKEN DO NASCIMENTO
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005 e Teste Seletivo nº 004/2008, realizado no período de 22/08/2008 a 05/09/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 447,23 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais.
Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).
Vigência: 31/12/2008.

PORTARIA Nº. 364/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARCIA ELAINE TOSO**, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporá, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.022.797-7 SSP/SP e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 303.213.428-52, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 1115 - **FG V "Função Gratificada"** no valor de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**, devido à mesma além de suas funções estar atuando como **Facilitadora de Oficinas do Programa PROJOVEM Adolescente**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 02 de outubro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **MARIA SOCORRO DE MIRANDA**, servidora **ESTAVEL** no cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1615951-9 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 017.225.551-14, da **Classe 1 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 1 – Nível IV, correspondente ao Valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 01 de outubro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **ELIANA SILVA DO AMARAL**, servidora **ESTAVEL** no cargo de **TELEFONISTA**, lotada na

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12894877 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 880.803.401-10, **da Classe 2 – Nível VIII** para perceber na categoria da **Classe 2 – Nível IV, correspondente ao Valor de R\$ 465,14 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 06 de outubro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 366/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **MARIA DE LURDES DE JESUS DE ANJOS**, servidora **ESTAVEL** no cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 30619787-X SSP/SP e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 929.541.541-87, **da Classe 1 – Nível VIII** para perceber na categoria da **Classe 2 – Nível IV, correspondente ao Valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 06 de outubro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 368/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos do artigo, da Lei 218/99, e a teor das justificativas apresentadas, **RESOLVE:**

Artigo 1º - INSTAURAR “Processo Administrativo Disciplinar”, contra o Senhor **MARCOS APARECIDO LEÃO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1245806-6 SJ/MT e no CPF. sob o nº. 918.940.851-91, servidor Efetivo no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura de Tabaporá/MT, admitido em 16/06/2004 através do Decreto nº. 1.308/2006, **por abandono de cargo, com fundamento no art. 126, Inciso II, da Lei 218/1999**, haja vista, o não comparecimento do servidor após o término de suas férias, insta salientar, que foi notificado para comparecer na sede do município, para reassumir suas funções, conforme consta Portaria nº. 356 (doc. em anexo), bem como publicação no Jornal Oficial dos Municípios (doc. em anexo), documento este expedido de acordo com os memorando nº 272/SECAD/2008 (doc. em anexo) e memorando nº 0690/2008 (doc. em anexo) no entanto, até a presente data não ocorreu, devendo o Processo Administrativo Disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2008, composta pelas servidoras: **ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS** – Agente Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria de Administração, **MICHELLE SATURNO RODRIGUES LANÇONE** – Agente Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria de Administração, e **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA** – Agente administrativo, efetiva, lotada na Secretaria de Administração, para, sobre a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá – MT, em 07 de outubro 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 370/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Transferir a Senhora **RITA PEREIRA DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 815471-6 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 459.700.331-20, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 737, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças – Depto de Tributação e Cadastro**, de acordo com as Leis Municipais nsº 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 07 de outubro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 369/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Transferir a Senhora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA**, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13472551-8 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 993.096.961-68, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 1109, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração**, de acordo com as Leis Municipais nsº 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 07 de outubro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

PROCESSO N.º. 001/2008

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº. 18/2008
Objeto: Caminhão Basculante marca M.Bens/LK 1520, ano/modelo 1988, Placa AIG 7710, Chassi 9BM345042JB787080.

Contratado: Idail De Toni Filho.

Justificativa: Funda-se em razão de interesse público, considerando-se a conveniência e oportunidade uma vez que não há demanda de serviços que justifique a contratação, conforme art.78, inciso XII, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Rescisão em 08/10/2008.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto. Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º. 002/2008

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº. 19/2008
Objeto: Caminhão Basculante marca M.Bens/LS 1519, ano/modelo 1978, Placa BTA 6165, Chassi 34504512364628.

Contratado: Carlos Cardoso.

Justificativa: Funda-se em razão de interesse público, considerando-se a conveniência e oportunidade uma vez que não há demanda de serviços que justifique a contratação, conforme art.78, inciso XII, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Rescisão em 08/10/2008.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto. Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA PISCICULTURA

NOME - Jair Francisco Serpa
CPF N.º - 310.053.810-20
RG N.º - 9.013.944.146 SSP/RS
LOCALIZAÇÃO - Vila Xanxerê, BR 163 km 1002
MUNICÍPIO - Terra Nova do Norte - MT
Requerer junto a SEMA a Licença de Operação para Piscicultura

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA PISCICULTURA

NOME - Celso da Costa Pinheiro
CPF Nº - 199.779.059-91
RG Nº - 4.138.905-2 SSP/PR
LOCALIZAÇÃO - Estrada Nsa. Sra. Dos Navegantes, Comunidade Cedrinho
MUNICÍPIO - Terra Nova do Norte - MT
Requerer junto a SEMA a Licença de Operação para Piscicultura

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº 003-AD REFERENDUM-DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

"Dispõe sobre a aprovação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS)2009 do Município de Várzea Grande".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e competências segmentais, e:

CONSIDERANDO as atribuições dos Conselheiros, definida no artigo 20º, inciso V, do Regimento Interno do CMS;

CONSIDERANDO a Portaria SVS/MS (Secretaria de Vigilância em Saúde) nº 64 de 30 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a urgência relevante de aprovação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS/2009, para posterior pactuação CIB/Regional, conforme Artigo 3º da Resolução CIB 051 de 14 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, reuniu-se em tempo hábil, porém, quórum mínimo, não rejeitou a deliberação sobre a matéria;

CONSIDERANDO que a não aprovação da referida PAVS/2009 pelo Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, implicará em perda no financiamento junto ao Ministério da Saúde para o exercício de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *AD REFERENDUM* na Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) 2009 - Várzea Grande-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do **Conselho Municipal de Saúde**, em Várzea Grande, 29 de setembro de 2008.

NIRLETE MARIA RAMOS **GELSON PIRES DE CAMARGO**
Vice-Presidente do CMS-VG Presidente do CMS-VG

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução - *AD REFERENDUM* Nº 003/2008, datada de 29 de setembro de 2008.

Dr. Reinaldo João Della Pasqua
Secretário Municipal de Saúde

Associação Mato-grossense dos Municípios**COMUNICADO DE ERRATA**

Comunicamos alteração do número das edições publicadas no período de 01 de agosto de 2008 a 23 de setembro de 2008, em razão de erro ocorrido na ordem da numeração.

Data	Número Edição	Alterado para
01.08.08	555	545
04.08.08	556	546
05.08.08	557	547
06.08.08	558	548
07.08.08	559	549
08.08.08	560	550
11.08.08	561	551
12.08.08	562	552
13.08.08	563	553
14.08.08	564	554
15.08.08	565	555
18.08.08	566	556
19.08.08	567	557
20.08.08	568	558
21.08.08	569	559
22.08.08	570	560
25.08.08	571	561
26.08.08	572	562
27.08.08	573	563
28.08.08	574	564
29.08.08	575	565
01.09.08	576	566
02.09.08	577	567
03.09.08	578	568
04.09.08	579	569
05.09.08	580	570
08.09.08	581	571
09.09.08	582	572
10.09.08	583	573
11.09.08	584	574
12.09.08	585	575
15.09.08	586	576
16.09.08	587	577
17.09.08	588	578
18.09.08	589	579
19.09.08	590	580
22.09.08	591	581
23.09.08	592	582

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira - Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br